



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI DE Nº 3.889 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Denomina de “Irmã Ananília” a Creche Pró-Infância – Tipo “B” localizada na Rua Riacho do Catunda no Bairro Dr. José Bezerra de Araújo, no município de Currais Novos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 037/2023, de autoria dos Vereadores Edmilson Francisco de Sousa, Francisco Iranilson de Medeiros, João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, Jorian Pereira dos Santos, Lucieldo da Silva, Rayssa Aline Batista de Araújo e Ycleyber Trajano da Silva, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Irmã Ananília” a Creche – Pró-Infância - Tipo “B” localizada na Rua Riacho do Catunda, no Bairro Dr. José Bezerra de Araújo, no município de Currais Novos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 05 de outubro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal